

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1338 de 22 de Maio de 2020  
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**RETIFICAÇÃO** à Portaria nº 40/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1336, de 21 de maio de 2020, página 1. No Art. 2º **ONDE SE LÊ:** “Os trabalhos dessa comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e se encerram em 31 de março de 2020”, **LEIA-SE:** “Os trabalhos dessa comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e se encerram em 31 de julho de 2020”. Mariana, 21 de maio de 2020. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.084, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

*Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença remunerada efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2.433/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada prorrogação da licença remunerada por mais 60 (sessenta) dias à servidora **Enide Evangelista de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar, Matrícula nº 6.837**, com início em **19/04/2020** e término em **17/06/2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/04/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 10.085, DE 18 DE MAIO DE 2020.

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2842/2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Elisana Pena Soares**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Enfermagem, Matrícula nº 17.294**, com início em 12/05/2020 e término em 10/07/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/05/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.086, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2020/2022.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, incisos I, II e parágrafos da Lei Municipal nº 1.660/2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados membros do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente*, para gestão 2020/2022, conforme composição abaixo:

#### **I - Representantes do Poder Executivo Municipal**

##### **a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

*Titulares:* Andre Fernandes da Costa Milanez

Lidia Mara Coelho

*Suplentes:* Adelize Inês Martins Magalhães

Nívea Souza Araujo

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

*Titular:* Fernanda Marisa do Amaral Paes

*Suplente:* Lorraine Marylin Leonel

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

*Titular:* Germana Pimenta Bonfioli

*Suplente:* Andrea Duarte Coelho

**d) Representantes da Área Jurídica**

*Titular:* Samantha Gomes Egidio

*Suplente:* Israel Quirino

**II - Representantes de Entidades Não governamentais:**

*Titulares:* Gisele Alves

Wilmara Tatiane Silva

Erika Cristina de Souza Ramirez Camilo

Silvana Maria Nascimento da Cruz

Eliene Aparecida Gomes

*Suplentes:* Débora Fernandes dos Santos

Teresa Cristina dos Santos

Vanderley Lúcio Oliveira

Andrea Aparecida Dias

Renata Graciele Vieira Magalhães Teixeira

**Art. 2º** - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

**Art. 3º** - Ficam convocados os membros de que trata o artigo 1º deste Decreto para reunião de posse, a realizar-se no dia **20/05/2020, às 09:00 horas na Sala dos Conselhos**, localizada na sede da SEDESC, na Rua Dois de Outubro, nº 210, bairro Vila Maquiné.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.090, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2867/2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosângela Galvão de Moura**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Contabilidade, Matrícula nº 26.366**, com início em 23/05/2020 e término em 21/07/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 626, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 177/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Lucia Helena Guimarães Sátiro** do exercício da Função de Confiança **FC 05 - Gerente/RT CRESCER**, a partir de 12 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Germana Pimenta Bonfioli** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Gerente/RT CRESCER**, a partir de 12 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 627, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Solange dos Reis Lana Souza** do exercício da Função de Confiança **FC 01 - Encarregado de Turma**, passando a exercer a função de **FC 03 - Agente de Eventos**, a partir de 12 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas em atendimento às ações de prevenção e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.525.331/0001-07; SUPERMERCADO CARVALHO & GOMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.424.882/0001-02 ; LOAZ UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.970.906/0001-90 no **valor estimado de R\$ 3.294.480,00 na dotação orçamentária 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. Fund. Legal: Fund. Legal: Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 14.05.2020. Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição, com instalação, de grupo de gerador de energia para adequação e ampliação do funcionamento da Policlínica Municipal Dr. Elias Salim Mansur. **CONTRATADO (A):** RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.797.158/0001-00 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 20/05/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2019 CONTRATADO (A):** SIDIM SISTEMAS EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses, especificamente do item 02 do contrato original. **DATA:** 14/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1112 Ficha 179 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 389/2019 CONTRATADO (A):** CEMEDI S/C LTDA - CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 29/04/2020 **FUND.**

**LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 390/2019 CONTRATADO (A):** TOMHOS - CENTRO DE IMAGEM MONSENHOR HORTA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 29/04/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 277/2019 CONTRATADO (A):** FERNANDO SOUTO DA FONSECA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do cantor "*Manhoso*", em evento promovido pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 08/08/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 CONTRATADO (A):** PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA. LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística em diversas áreas da sede e distritos do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/03/2021 **VALOR:** R\$ 1.832.800,00 **DATA:** 25/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.542.0006.2.383 339039 1108 ficha 504. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 110/2020 CONTRATADO (A):** H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de kit de adaptação nas viaturas da Base Comunitária de Videomonitoramento da Guarda Municipal. **VALOR:** R\$ 48.900,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 12/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 457. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA-1º Termo Aditivo**  
Processo: Pregão Presencial PRG: 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão com disponibilização de equipamentos para atender as atividades administrativas do IPREV MARIANA. **Contratado:** LIBERINO LOPES VALENTE JUNIOR ME; CNPJ: 02.904.254/0001-60. **Valor total** de R\$ 3.071,97 (Três mil e setenta e um reais e noventa e sete centavos). **Vigência:** 15/05/2020 a 14/05/2021; **Fundamentação legal:** Lei 8.666/98 e suas alterações. Mariana 21 de maio de 2020.